



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fone: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-64
e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 03612/2009

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito especial no valor total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pela receita não prevista no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

090020.0824300643.018.3.4.4.90.51.000-001 –Obras e Instalações R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 04 de fevereiro de 2009.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal